Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº. 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

GABINETE DO VEREADOR ALYSSON PONTES – LÍDER DO PSD

PROJETO DE LEI Nº. /2019, DE DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE sobre a Semana do Lixo Zero no município de Santarém e dá outras providencias

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, no uso de suas atribuições regimentais faz saber que o plenário aprovou a seguinte proposta de lei:

Art. 1° fica instituída no município de Santarém a Semana Municipal do Lixo Zero a ser comemorada na primeira semana do mês de junho.

Art. 2° A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada, anualmente, como instrumento de política pública socioambiental e tem como objetivos:

I - Proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral;

II - Fomentar a economia solidária e a inclusão social;

III - propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV - Promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - Incentivar o consumo consciente;

VI - Realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como, ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município; e

VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de outubro de 2019.

ALYSSON PONTES
Vereador – Líder do PSD

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº. 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo impactar a melhoria da limpeza da cidade, dá destinação correta dos resíduos, orientar a sociedade para a mudança do estilo de vida e para práticas sustentáveis que se as semelhem aos ciclos naturais e que os materiais transformem-se em recursos para outros fins. Não é preciso ir muito longe para constatar tal realidade, algumas cidades do nosso País, tem relatos de superlotação de lixões e aterros, atualmente, são gastos milhões e milhões para amenizar os impactos causados pelo lixo na cidade, além da significativa parcela gasta com a manutenção da cidade limpa.

Hoje diversas cidades no mundo, por meio de ações governamentais, que vão desde educação da população, campanhas e até aplicação de penalidades, conseguiram combater de forma eficaz o lixo despejado em locais impróprios nos logradouros públicos, conseguindo, com isso, além de prover uma grande economia para os cofres públicos, manter a cidade limpa. Conservar e recuperar todos os recursos ao invés de enterrá-los ou queimá-los. Significa reduzir a poluição, eliminar a contaminação do ar, solos e águas e utilizar os recursos de forma inteligente, reduzindo assim, a ameaça e os efeitos prejudiciais para a saúde do planeta.

Assim, esta Câmara tem o dever imediato de promover os conceitos elencados acima, não limitando-se ao Calendário da Cidade, mas todo e qualquer evento, ação, ideia e atitude que garanta a nossa sobrevivência, pois esta está intimamente ligada àquilo que fazemos agora no meio ambiente no qual vivemos.

Diante do exposto, pedimos aos nobres pares, o necessário apoio para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de outubro de 2019.

ALYSSON PONTES
Vereador – Líder do PSD